



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera**

**Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226**

**CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 004/2020**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterada a **Cláusula SEXTA (DO PRAZO E DA VIGÊNCIA)**, referente ao Contrato nº 004/2020, datado de 12 de abril de 2020, objetivando a **Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público, frotas e almoxarifado e Sistema de Controle Interno E Locação De Site Transparência Para Acesso As Informações Referentes A Contas Públicas.**

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** com sede à Av. 07 de Setembro, s/nº Bairro Jardim Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.895/0001-40 neste ato representado pela sua Presidente **Srª. FABIANE DIAS FERREIRA**, brasileira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua Doze de Junho, nº 72 - Centro na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº MG10204341 SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 039.117.856-31, que doravante passa a ser identificado e chamado de "**CONTRATANTE**", e a Empresa **STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84, situado à AV. 20 De Dezembro, nº 47 – Sala 2 – Centro – Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Srº Ademir Paulo Lusa, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2021, o prazo mencionado na Cláusula sexta do presente Contrato nº 004/2020 assinado em 12 de abril de 2020 e o primeiro termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua em até 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DO VALOR**

O valor GLOBAL do presente termo aditivo de contrato para o exercício financeiro de 2021 fica estabelecido pelas partes em R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais); divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 – Legislativo Municipal</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 - Legislativo Municipal</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>01 – LEGISLATIVA</b>

  
**Florentino Apdo, Martins**  
**CABMT 9659-B**





CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226


CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

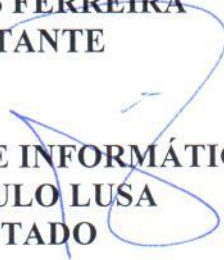
**SUB-FUNÇÃO:** 031 – AÇÃO LEGILASTIVA  
**PROGRAMA:** 0001-PROCESSO LEGISLATIVO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2072 – MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
**ELEMENTO DESPESA:** 3390.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12 de abril de 2020, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Cotriguaçu/MT, 31 de março de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**FABIANE DIAS FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA – ME**  
**ADEMIR PAULO LUSA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) Nome: **Cleyton Junior Santos**

CPF: 1346099 SSP/MT

ASSINATURA: 

2) Nome: **Alda Souza da Silva Boreck**

CPF: 959.136.531-49

ASSINATURA: 

  
**Florentino Apdo. Martins**  
**OAB/MT 9659-B**



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, 30 de Março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**PORTARIA Nº17/2021 - EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA NOS DIAS 31/03 E 01/04/2021.**

**PORTARIA Nº17/2021**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA NOS DIAS 31/03 E 01/04/2021.**

**CRISTIANO LORSCHTEI ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando o aumento de casos de COVID-19 em Confresa, conforme se denota dos últimos boletins epidemiológicos da SMS, e via de consequência, a necessidade de adoção de medidas profiláticas para prevenção e combate à propagação do vírus, e garantir a incolumidade da saúde dos colaboradores deste Órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado o expediente da Câmara Municipal de Confresa, nos dias 31/03 e 01/04/2021, sendo:

DIA 31/03/2021 – Trabalho interno.

DIA 01/04/2020 – Ponto facultativo, considerando também que é quinta-feira santa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 30 de Março de 2021.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2021**

"Dispõe sobre a dispensa da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)."

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu/MT a atividade legislativa;

**CONSIDERANDO** que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação não foram suficientes para a redução significativa do potencial do contágio,

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas pela Mesa da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021 data do decreto municipal nº. 1.426.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, em 29 de março de 2021.

**Fabiane Dias Ferreira Presidente**

**Valdirlei Aparecido Vaz Vice-Presidente**

**Cleyton Junior Santos**

**1º Secretário**

**Gilmar Pereira Nunes**

**2º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019**

EMPRESA: **GEOVANE TORRENTE DA SILVA** - Data: 31/03/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020**

EMPRESA: **STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME** - Data: 31/03/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 001/2021**

Data: 18/01/2021 – EMPRESA **SUELI GUILHERMINA CASSIANO** 01829170104; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE CARGAS DO APLIC TCE-MT REFERENTE AS CARGAS DO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL, JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021; VALOR TOTAL: 7.700,00; PRAZO: 15/02/2022 – SEM LICITAÇÃO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 004/2021**

**30 DE MARÇO DE 2021.**

**FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, **ENILDIS CARDOSO LAURIANO, DIRCI MOREIRA LARA** e **MARIZA TEREZINHA MAUERVERCK** nos respectivos cargos de Presidente (**Enildis Cardoso Lauriano**), Secretária (**Dirci Moreira Lara**), e Membro (**Mariza Terezinha Mauerverck**), para formar a **Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Patrimoniais (Físico e Financeiro)** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.